



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 011/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 017/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, para serviço de locação de impressoras multifuncionais para gabinetes de vereadores e setores administrativos do Poder Legislativo Friburguense, com manutenção e fornecimento de suprimentos, exceto papel, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa COMPACTPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.2135 - IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa COMPACTPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 16.422.609/0001-99, com endereço à Rua Cora de Alvarenga, 223, Parque Leopoldina, Campos dos Goitacazes/RJ, CEP 28.053-227, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ GERALDO LOUREIRO, CPF nº 105.666.271-91, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 011/2022, celebrado nos autos no processo CPL nº 017/2022 e Pregão Eletrônico nº. 004/2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso IV, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula sétima do contrato nº 011/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste aditivo contratual o valor global de R\$ 54.943,75 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Os valores unitários estão descritos na tabela abaixo:

2.1 Os valores mensais da parcela fixa contratual foram calculados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida	Quant. mensal	Preço unitário por página R\$	Preço Mensal R\$	Preço Anual
01	Locação de 01 impressora multifuncional policromática. Demanda de impressões ou cópias coloridas mensais: 150 páginas.	150	R\$ 1,79	R\$ 268,50	R\$ 3.222,00
02	Locação de 29 impressoras multifuncionais monocromáticas. Demanda total de impressões ou cópias em preto e branco mensais: 25.000 páginas.	25.000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.518,50</b>	<b>R\$ 54.222,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2.2. As cópias excedentes constituem a parcela variável do contrato de locação de impressoras e somente serão pagas se o número de páginas ultrapassar a franquia contratada.

<b>SERVIÇO</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total anual</b>
Impressão ou cópia em p&b	13750	R\$ 0,04	R\$ 550,00
Impressão ou cópia colorida	687	R\$ 0,25	R\$ 171,75
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 721,75</b>

2.3. Os valores unitários foram reajustados com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI no percentual de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA em Dezembro de 2024

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 17 de março de 2025 até 16 de março de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa prevista neste aditivo encontra-se empenhada no exercício financeiro de 2025, conforme notas de empenho nº 083 e 084, de 21 de fevereiro de 2025, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação PJ), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2025.

**VEREADOR DIRCEU TARDEM – CPF nº 078.664.657-89**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**COMPACTPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP.**  
**JOSÉ GERALDO LOUREIRO - CPF nº: 105.666.271-91**